

LEI nº 214/2004

DE: 24/09/2004



Abre crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias de acordo com o art. 43, §1º, item III da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson Pereira Lima, no uso das suas atribuições legais, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e le sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, no Orçamento Vigente no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1.052 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

199 44.90.51	Obras e Instalações	R\$	480.000,00
--------------	---------------------	-----	------------

2.034 MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA

250 33.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
--------------	---------------------	-----	-----------

251 33.90.36	Serv. De Terceiros Pessoa Fisica	R\$	30.000,00
--------------	----------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE SAUDE

2.023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

132 31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	30.000,00
--------------	-------------------------------	-----	-----------

2.029 MANUT E ENC. COM PSF

145 33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	21.000,00
--------------	-----------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA

28 33.90.39	Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
-------------	------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.016 MANUT. ENCARGOS COM FUNDEF 40%

16 33.90.36	Serv. De Terc. Pessoa Fisica	R\$	9.000,00
-------------	------------------------------	-----	----------

CAMARA MUNICIPAL

2.001 MANUT E ENCARGOS COM A CAMARA

8 33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	9.960,00
------------	---------------------------------------	-----	----------

7 33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$	4.990,00
------------	-------------------------------------	-----	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

		R\$	624.950,00
--	--	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotações, aberto no artigo anterior, ficam anulados parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO

2.002 MANUT. ENC. COM GABINETE

16 33.90.04	Diarias Civil	R\$	10.000,00
20 33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.004 INFORMATIZAÇÃO DA ADM MUNICIPAL

33 44.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	5.000,00
-------------	-------------------------------	-----	----------

2.003 MANUT E ENC. COM A SECRETARIA

22 31.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$	4.000,00
29 33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	6.000,00
42 44.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.014 MANUT. ENC. COM A SECRETARIA

77 31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	29.000,00
81 33.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
82 33.90.36	Serv. De Terc. Pessoa Fisica	R\$	50.000,00

2.016 MANUT E ENC. COM FUNDEF 40%

88 31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.000,00
90 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
92 33.90.30	Materia de Consumo	R\$	8.000,00
95 44.90.51	Obras e Instalações	R\$	9.000,00

2.021 MANUT ENC COM SALARIO EDUCAÇÃO

106 33.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
107 33.90.36	Serv. De Terceiros Pessoa Fisica	R\$	25.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

1.036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA

130 44.90.51	Obras e Instalações	R\$	48.000,00
--------------	---------------------	-----	-----------

2.023 MANUT ENC COM A SECRETARIA

134 33.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
257 33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	19.000,00
136 33.90.36	Serv. De Terc. Pessoa Fisica	R\$	50.000,00
268 44.90.51	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
135 44.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	5.000,00

2.025 MANUT E ENC. C/ ECD

316 33.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00
--------------	---------------------	-----	----------

2.027 MANUT E ENC. C/ SIH/FAE

143 33.90.30	Material de Consumo	R\$	7.000,00
--------------	---------------------	-----	----------

2.029	MANUT E ENC. C/ PSF			
269 33.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00	
2.032	MANUT ENC. SAUDE BUCAL			
167 33.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00	
2.041	PROGRAMAS PACIS			
193 33.90.39	Serv. De Terc. Pessoa Juridica	R\$	5.000,00	
SEC DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS				
1.052	ABERT E MANUT ESTRADAS VICINAIS			
287 44.90.51	Obras e Instalações	R\$	29.000,00	
2.034	MANUT ENC COM A SECRETARIA			
246 31.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$	25.000,00	
252 33.90.39	Serv. De Terc. Pessoa Fisica	R\$	9.000,00	
SEC DE AÇÃO SOCIAL				
2.044	MANUT ENC. COM A SECRETARIA			
222 33.90.30	Material de Consumo	R\$	1.500,00	
220 33.90.36	Serv. De Terc. Pessoa Fisica	R\$	3.000,00	
206 33.90.39	Serv. De Terc. Pessoa Juridica	R\$	4.000,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS				
2.047	MANUT ENC COM A SECRETARIA			
235 31.90.04	Contratação por tempo Determinado	R\$	10.000,00	
187 31.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	8.000,00	
239 33.90.14	Diarias Civil	R\$	3.000,00	
258 33.90.33	Passagens de Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00	
240 33.90.36	Serviços de Terc. Pessoa Fisica	R\$	10.000,00	
35 33.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	8.000,00	
242 44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00	
CAMARA MUNICIPAL				
1.001	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
11 44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.990,00	
1.002	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA			
12 44.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.990,00	
1.021	AQUIS EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
271 44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	990,00	
1.027	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA			

272 44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	990,00
2.001 MANUT ENC COM A CAMARA			
10 44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.990,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 624.950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos legais 03 de maio 2004.

Canabrava do Norte-MT, 24 de Setembro de 2004


Nilson Pereira Lima
Prefeito